



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

**PROJETO DE LEI Nº 024/2021**, de 27 de abril de 2021.

**Autor:** Vereador **GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA** (**CAMARGUINHO**).

A Comissão Competente  
Para o Parecer  
Crixás 04/05/2021  
Presidente

**Institui o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) no âmbito do Município de Crixás** e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a data de 04 (quatro) de outubro para comemoração ao "*Dia dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE)*" no âmbito do Município de Crixás.

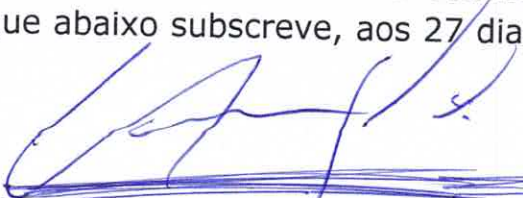
**Parágrafo Único** – Em razão das comemorações ao dia dos *Agentes Comunitário de Saúde e aos Agentes de Controle de Endemias*, a Prefeitura Municipal de Crixás concederá folga laboral aos citados profissionais.

**Art. 2º** A Instituição da presente data visa promover o reconhecimento do trabalho desses profissionais, prestando-lhes homenagens e honrarias.

**Art. 3º**– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete n. 07 do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás**, que abaixo subscreve, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

Atenciosamente

  
**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Vereador - (**CAMARGUINHO**) PL



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer a importância do trabalho de dos *"Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias"* no âmbito do Município de Crixás, considerando que os mesmos estão na linha de frente do atendimento à saúde básica em nossa cidade. A proposta em questão é, portanto, uma reivindicação das categorias citadas e busca sintonizar a honraria com a data em que se deu o reconhecimento desses profissionais por força de Lei Federal.

Outrossim, o mês de outubro possui caráter simbólico, uma vez que foi em 05 de outubro de 2006 que foi aprovada a Lei nº 11.350 que regulamentou a Emenda 51, reconhecendo as profissões de ACS e ACE, vinculando-as ao Sistema Único de Saúde.

A instituição da data, visa dar visibilidade a experiência ao mesmo tempo em que propõe o reconhecimento das funções que desempenham, além de servir para homenageá-los. Somado a isso, já existe legislação estadual instituindo o dia 04 de outubro com a data comemorativa que celebra as duas profissões, motivo pelo qual estamos buscando a devida compatibilidade de datas ao nível municipal, ao tempo que propomos que se dê folga laboral aos referidos servidores em razão das respectivas comemorações.

Por todos esses motivos, nada mais justo, uma homenagem aos **"Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias"**, é uma forma de reconhecimento e respeito pela sociedade a esses profissionais que tanto colaboram com nosso município. Diante de tais realidades, impossível não reconhecer e valorizar a atividade desses profissionais que, já se fazem presente no dia-a-dia da sociedade brasileira. Nesse sentido, conto com o apoio dos meus nobres pares para votarem favorável à *instituição do dia Municipal dos "Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias"*, a ser comemorado, anualmente, no *Dia 04 de outubro*.

**Gabinete n. 07 do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás**, que abaixo subscreve, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

Atenciosamente

  
**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Vereador - (**CAMARGUINHO**) PL



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CRIXAS

|                |                                                                                                                 |            |                  |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Nº do Processo | 204/2021                                                                                                        | TRAMITAÇÃO |                  |
| Interessado    | 798 - GLEIBSON GONCALVES DE OLIVEIRA                                                                            |            |                  |
| CPF/CNPJ       | 705.151.741-49                                                                                                  | Atuação    | 28/04/2021 11:01 |
| Previsão       |                                                                                                                 |            |                  |
| Atuado por     | EDIMAR FRANCISCO MARQUES FILHO                                                                                  |            |                  |
| Assunto        | PROJETO DE LEI                                                                                                  | Nº         | 19/2021          |
| Descrição      | Projeto de Lei nº 024/2021<br>Institui o dia municipal do agente comunitário de saúde e de combate as endemias. |            |                  |
| Destino        | DEPTO DE PROTOCOLO                                                                                              |            |                  |
| Documento      |                                                                                                                 |            |                  |
| Ambiente       | Interno                                                                                                         |            |                  |
| Tipo           | Outros                                                                                                          | Valor:     | 0,00             |
| Dt. Doc.:      |                                                                                                                 |            |                  |





ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

## Parecer n. 021 - CPR do Projeto de Lei n. 024/2021.

### COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA - CPR

**PARECER Nº: 021.**

**DATA:** 17/06/2021.

**MATÉRIA:** Poder Legislativo

**AUTOR DA MATÉRIA:** Vereador GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA ( CAMARGUINHO ).

**EMENTA DA MATÉRIA:** "Institui o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) no âmbito do Município de Crixás" e dá outras providências."

**RELATOR:** Patryck Seixas

## RELATÓRIO

O presente projeto encontra-se sobre a Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar **PARECER** sobre os aspectos financeiros e posterior tramitação.

## VOTO DO RELATOR

Desta forma, o Relator Signatário, conclui-se que atende o disposto no Art. 46, da Lei Orgânica do Município, bem como, demais preceitos legais pertinentes, com base nos documentos apresentados pelo executivo Municipal, o vereador Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI Nº 024/2021, de 27 de abril de 2021, que "Institui o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) no âmbito do Município de Crixás" e dá outras providências.** devendo o mesmo prosperar em seu trâmite dentro desta Casa Legislativa.

## ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, o Relator conclui que não há inviabilidade jurídica no que tange a matéria orçamentária e passa o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão para tramitação, observando os ditames legais.

É o voto.

*Sala das Comissões, 18 de junho de 2021.*

|                                     |                                      |                          |                                    |
|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | a FAVOR, pelas conclusões do parecer | <input type="checkbox"/> | CONTRA, pela reprovação do parecer |
| <input checked="" type="checkbox"/> | a FAVOR, pelas conclusões do parecer | <input type="checkbox"/> | CONTRA, pela reprovação do parecer |
| <input checked="" type="checkbox"/> | a FAVOR, pelas conclusões do parecer | <input type="checkbox"/> | CONTRA, pela reprovação do parecer |
| <input checked="" type="checkbox"/> | a FAVOR, pelas conclusões do parecer | <input type="checkbox"/> | CONTRA, pela reprovação do parecer |
| <input type="checkbox"/>            | a FAVOR, pelas conclusões do parecer | <input type="checkbox"/> | CONTRA, pela reprovação do parecer |

MARCOS FERREIRA ARAÚJO  
Vereador  
ADM: 2021/2024

Praça Inácio José de Campos nº 12 – Centro – Tel/fax: 62-3365-1511 – Cep: 76.510-000 – Crixás - GO

Praça Inácio José de Campos nº 12 - Centro - Crixás - GO - Cep: 76.510-000 - Tel.: 62-3365-1511



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

## PARECER Nº 028/2021

### COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data para analisar e apreciar o Projeto de Lei n. 024/2021, de 27 de abril de 2021, de autoria do vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira*, onde "*Institui o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) no âmbito do Município de Crixás*" e das outras providencias.

Após minucioso estudo e deliberação por nós, membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido resolvemos optar pela *aprovação* do Projeto de Lei acima mencionado, por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

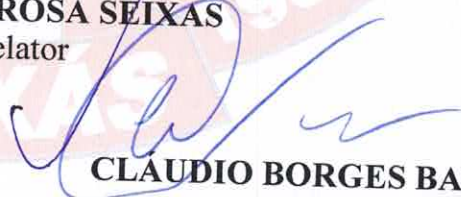
Este é o nosso parecer.

**Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021.

  
**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**PATRYCK ROSA SEIXAS**  
Relator

  
**MARCOS FERREIRA ARAÚJO**  
Membro

  
**CLAUDIO BORGES BARROS**  
Membro

  
**LUISMAR MACIEL GUNDIM**  
Membro

Ufc/.